



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2026
(Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)

Apresentação: 02/02/2026 11:23:29.407 - Mesa

RIC n.48/2026

Solicita ao Sr. Mauro Vieira, Ministro das Relações Exteriores, informações acerca da autorização e das condições de atracação e permanência, em porto brasileiro, de navio de bandeira chinesa em janeiro de 2026.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base nos arts. 50, § 2º, e 70 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Ministério das Relações Exteriores as seguintes informações acerca da autorização e das condições de atracação e permanência, em porto brasileiro, de navio de bandeira chinesa em janeiro de 2026:

1. Encaminhamento de cópia da nota diplomática/nota verbal que solicitou a atracação, com datas, emissor, destinatário e histórico completo de tramitação interna, incluindo os setores responsáveis e despachos.
2. Qual foi a finalidade declarada da visita do navio chinês Silk Road Ark?
3. Quais atividades foram autorizadas durante a estadia?
4. A solicitação de atracação mencionou missão (como a missão Harmony 2025), operação ou exercício associado? Em caso negativo, por quê e em que momento isso foi esclarecido?

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



* C D 2 6 4 7 4 7 5 2 1 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

5. Houve consulta formal à Marinha/Ministério da Defesa e a outros órgãos? Encaminhar cópias dos pareceres e manifestações.
6. Quais condicionantes foram exigidas para autorizar a atracação?
7. O Estado visitante forneceu garantias formais de não realização de coleta de dados/sinais, mapeamento, ou atividades incompatíveis com a visita? Solicitamos encaminhamento das garantias, se existirem.
8. Existe acordo, memorando, ou prática de reciprocidade para visitas de navios de Estado? Como o MRE avalia o precedente para futuras autorizações?
9. Qual o procedimento padrão do MRE para autorizar navios de Estado em portos brasileiros e quais critérios objetivos de risco são aplicados?

JUSTIFICAÇÃO

A imprensa noticiou a recente atracação, no Porto do Rio de Janeiro, de embarcação de bandeira chinesa descrita como navio-hospital¹, com sugestões de que o navio teria capacidade tecnológica de vigilância. As reportagens apontam, ainda, dúvidas quanto à motivação e ao escopo da visita, bem como quanto às tratativas diplomáticas e operacionais que levaram à autorização de atracação e às condições estabelecidas para a permanência da embarcação em área portuária brasileira.²

Ainda que visitas dessa natureza possam ser apresentadas sob caráter humanitário ou de cooperação, é imprescindível reconhecer que plataformas navais modernas podem ter emprego dual, com potencial para coleta de dados sensíveis, mapeamento de infraestrutura crítica e levantamento de padrões operacionais. Em

¹<https://www.poder360.com.br/poder-internacional/falta-de-clareza-e-tensao-marcam-missao-de-navio-chines-ao-brasil/>

²<https://www.infomoney.com.br/politica/navio-chines-com-capacidade-de-vigilancia-gera-desconforto-a-militares-brasileiros/>

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

se tratando de soberania nacional, qualquer atividade que envolva presença de navios de Estado em instalações estratégicas exige protocolos rigorosos, transparência mínima sobre finalidade e agenda, coordenação interagências e medidas preventivas para mitigar riscos de inteligência, contrainteligência e exposição de informações relevantes à defesa e à segurança do País.

Diante disso, é imperioso que o governo preste esclarecimentos detalhados sobre o caso. Solicitamos, desse modo, informações essenciais para assegurar o mínimo de transparência, aferir a adequação dos protocolos aplicados e resguardar o interesse público, a soberania e a segurança nacional. O Estado brasileiro deve evitar precedentes que fragilizem a governança sobre a entrada e a atuação de ativos estrangeiros em áreas estratégicas do território brasileiro.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2026.

Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA
PL/SP

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippedorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264747521800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança

